



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ALAMEDA DAS PEDRAS, Nº 455 – CENTRO – (38) 3758-1276

CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.215.661/0001-41, com sede na Alameda das Pedras, nº 455, Centro, Augusto de Lima/MG, neste ato representado por seu Presidente da Câmara Municipal de Augusto de Lima, Sr. Adriano Pereira Aparecido, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado **FABIANO VALADARES PIRES DE CAMARGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.926.124/0001-11, com sede na rua Santa Izabel, nº 39, Vila Andrade, Buenópolis/MG, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Valadares Pires de Camargos, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 13.627.176 – SSP/MG, e CPF nº 074.830.966-75, com fundamento inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, na cláusula 3ª do Contrato de Assessoria Jurídica, referente ao Processo Licitatório nº 003/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, e considerando:

A necessidade da continuidade na prestação dos serviços técnicos especializados de advocacia para dar suporte técnico jurídico à Câmara Municipal;

Que a contratada irá manter o valor contratado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1ª “Fica a Cláusula Quarta – Da vigência do contrato celebrado entre as partes prorrogada até 31/12/2025”.

CLÁUSULA 2ª: Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

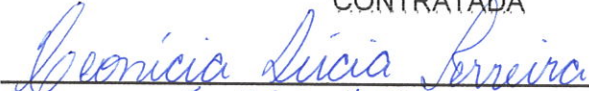
Câmara de Augusto de Lima/MG, 30 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Presidente - Adriano Pereira Aparecido
CONTRATANTE


FABIANO VALADARES PIRES DE CAMARGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:


475 432 726 - 87

CPF nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ALAMEDA DAS PEDRAS, Nº 455 – CENTRO – (38) 3758-1276

CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.215.661/0001-41, com sede na Alameda das Pedras, nº 455, Centro, Augusto de Lima/MG, neste ato representado por seu Presidente da Câmara Municipal de Augusto de Lima, Sr. Adriano Pereira Aparecido, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado **FABIANO VALADARES PIRES DE CAMARGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.926.124/0001-11, com sede na rua Santa Izabel, nº 39, Vila Andrade, Buenópolis/MG, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Valadares Pires de Camargos, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 13.627.176 – SSP/MG, e CPF nº 074.830.966-75, com fundamento inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, na cláusula 3ª do Contrato de Assessoria Jurídica, referente ao Processo Licitatório nº 003/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, e considerando:

A necessidade da continuidade na prestação dos serviços técnicos especializados de advocacia para dar suporte técnico jurídico à Câmara Municipal;

Que a contratada irá manter o valor contratado.

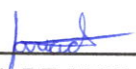
RESOLVEM:

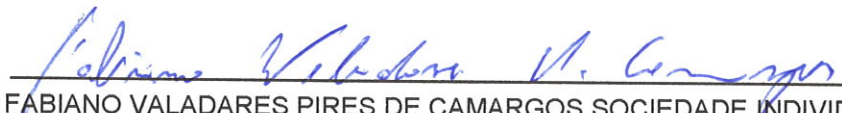
CLÁUSULA 1ª “Fica a Cláusula Quarta – Da vigência do contrato celebrado entre as partes prorrogada até 31/12/2025”.

CLÁUSULA 2ª: Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara de Augusto de Lima/MG, 30 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Presidente - Adriano Pereira Aparecido
CONTRATANTE


FABIANO VALADARES PIRES DE CAMARGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF nº: 475 432 726-87

CPF nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ALAMEDA DAS PEDRAS, Nº 455 – CENTRO – (38) 3758-1276

CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021, RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

CONTRATADA: FABIANO VALADARES PIRES DE CAMARGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

OBJETO: *Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado em 08 de Januário de 2025.


Franz Wesbleys Martins
Agente de Contratação